DECRETO Nº 016 , DE 29 DE JANEIRO DE 2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 142.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.340, de 17 de dezembro de 2014, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito		
337170	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$	60.000,00
020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	60.000,00
020604		**ENSINO ESPECIAL**		
12367039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2018		Manutenção do Ensino Especial		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	18.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
17512027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2056		Manutenção da Coleta Seletiva e do Aterro Sanitário		
337170	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$	4.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**142.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

segue fls. 02 -

Decreto nº 016/15 - fls. 02 –

020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	60.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	82.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**142.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Janeiro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
CHEFE DE ATOS OFICIAIS